



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

PORTARIA AGETRANSP N.º 110

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

**CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO
PARA COORDENAR, PLANEJAR E
EXECUTAR TODAS AS AÇÕES
NECESSÁRIAS AO ESTUDO PARA
NOVA FORMULA DE REAJUSTE
TARIFÁRIO DA CONCESSIONÁRIA
CCR BARCAS.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta do Processo Regulatório E-12/010.348/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para coordenar, planejar e executar todas as ações necessárias ao estudo para nova fórmula de reajuste tarifário da concessionária CCR BARCAS, com base na Lei 6.138/2011 e o disposto no Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Art. 2º - Designar para integrar o Grupo de Trabalho, sob a gerência da Câmara de Política Econômica Tarifária, os membros abaixo relacionados:

Pela Câmara de Política Econômica Tarifária - CAPET:

- Roberto Sztrenzejer – matrícula 229-5
- José Batista dos Santos – matrícula 220-4

Pela Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA:

- José Luiz Lopes Teixeira Filho – matrícula 277-4
- Roberto Lombardi da Silveira – matrícula 179-2

Pela Auditoria de Controle Interno:

- Raimundo José Reis Ferreira, matrícula 213-9

Pela Procuradoria Geral da Agência:

- Cássia Elaine da Rocha, matrícula 222-0



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

Art. 3º - A presente Portaria terá validade durante todo o processo dos estudos para nova fórmula de reajuste tarifário da concessionária CCR BARCAS, terminando seus trabalhos após a Deliberação final do Conselho Diretor da AGETRANSP sobre o assunto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luiz Antonio Laranjeira Barbosa', written over a faint, larger version of the same signature.

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente